

Setor produtivo aguarda prorrogação da desoneração da folha de pagamento

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados aprovou, em 17/11/2021, o projeto de lei que prorroga até 31 de dezembro de 2023, a desoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia que mais empregam no país. Trata-se da apreciação do PL 2541/2021 que propôs a prorrogação da Lei nº 12.546. A medida permite a manutenção de empregos, frente ao atual momento econômico. Esta prorrogação dará um fôlego para empresas que empregam muito.

Destaca-se que são restritos aos setores já beneficiados com a medida, os setores da indústria (máquinas e equipamentos, couro, calçados, veículos, confecções, têxtil, aves, suínos e derivados etc.); serviços (TI & TIC, Call Center, Hotéis etc.); transportes (Rodoviário de carga, aéreo, metroferroviário etc.); construção (Construção civil e obras de infraestrutura); etc. Estes setores poderão contribuir sobre o valor da receita bruta em substituição às contribuições previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. As alíquotas da contribuição sobre a receita bruta prevista no art. 7º, da lei nº 12.546/11, variam de 4,5% a 2%, conforme a atividade.

Como justificativa da propositura e das negociações com o Governo Federal, desde a sua efetiva adoção no cenário econômico, em meados de 2011, a desoneração da folha de pagamentos tem se mostrado como um dos principais instrumentos para garantir o aumento da competitividade econômica, bem como estimular a geração de emprego e renda para milhões de trabalhadores. Com esse estímulo econômico e competitivo, verificou-se que a desoneração não cumpriu um papel apenas no âmbito econômico, mas também na conjuntura de política social transformadora.

A matéria segue para a análise do Senado Federal e posteriormente, caso aprovada, para veto ou sansão do Presidente da República.